PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04533/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/05/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder e aforamento a MIRIAM MOEMA FILGUEIRA PINHEIRO, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Luiz Freire da Costa.....c/ 24,90m
SUL- Renato Ribeiro.....c/ 24,90m
LESTE- Rua Jeronimo câmara.....c/ 6,95m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,15m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 18 de Abril de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAIS - PRIMEIRO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO Secretário

Projeto de Lei nº 003/94.
Públicado no D.O de: 10/05/94.